



RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 01/02/2023 - STJD

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

JOSÉ PERDIZ DE JESUS -----Presidente -----
FELIPE BEVILACQUA DE SOUZA -----Vice Presidente -----
MAURO MARCELO DE LIMA E SILVA-----
LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA -----
OTAVIO NORONHA -----Ausente-----
SÉRGIO LEAL MARTINEZ-----
JORGE IVO DO AMARAL-----
MAURÍCIO NEVES FONSECA -----
PAULO SÉRGIO FEUZ-----
ALCINO GUEDES -----
RONALDO BOTELHO PIACENTE -----Procurador Geral-----

1) Processo 367/2023 – Recurso Voluntário ~ Procedência: TJD/MG Recorrente: Prointer FC ~ Recorrido: TJD/MG – AUDITOR RELATOR: DR. Luiz Felipe Bulus.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, conheceu-se do recurso para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão do Pleno do TJD/MG que julgou improcedente o Mandado de Garantia mantendo o Ofício 15/2023 expedido pelo Gerente do setor de futebol amador da capital (SFAC).”

Funcionou na defesa do Prointer FC Dr. Rodrigo Sampaio.

2) Processo 369/2023- Recurso Voluntário – Procedência: TJD/SC ~ Recorrente: Clube Náutico Marcílio Dias, em favor de seu atleta Felipe Manoel Gonçalves ~ Recorrido: TJD/SC – AUDITOR RELATOR: DR. Jorge Ivo Amaral.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos conheceu-se do recurso para no mérito, por maioria, negar-lhe provimento e manter a decisão do Pleno do TJD/SC que suspendeu por 04 (quatro) partidas o atleta Felipe Manoel Gonçalves, do CN Marcílio Dias, por infração ao Art. 243-F do CBJD, divergindo Dr. Alcino Guedes que desclassificava a infração para o Art. 258 aplicando 02 (duas) partidas.”

Funcionou na defesa do Clube Náutico Marcílio Dias Dr. Nikolas Bottós.

- 3) Processo 370/2023 – Recurso Voluntário – Procedência: TJD/SC
~ Recorrente: Associação de Ginástica Rítmica Futebol e Futsal de Itajaí – AGRIFUT Recorrido: TJD/SC. AUDITOR RELATOR:DR. Paulo Sérgio Feuz.
RESULTADO: “Por unanimidade de votos conheceu-se do recurso para no mérito negar-lhe provimento e manter a decisão do Plano do TJD/SC que atribuiu WO a equipe do Juventus, por infração ao Art. 203 do CBJD.”

Funcionou na defesa da AGRIFUT Dr. Nikolas Bottós.

- 4) Processo 378/2023 – Recurso Voluntário – Procedência: TJD/PR
~ Recorrente: Associação Beneficente Esportiva Novo Mundo FC, em favor de seus atletas Bruno Mauricio Ciscon e Willian Henrique de Moraes Antônio e Gabriel Sercovny. Recorrido: TJD/PR. AUDITOR RELATOR:DR. Paulo Sérgio Feuz.
RESULTADO: “Por unanimidade de votos conheceu-se do recurso para no mérito negar-lhe provimento e manter a decisão do Pleno do TJD/PR que suspendeu por 02 (duas) partidas Bruno Mauricio Ciscon, da ABE Novo Mundo, por infração ao Art. 243-F mais 22 (vinte e dois) dias, por infração ao Art. 243-C, com a aplicação do Art. 182, todos do CBJD; Suspender por 02 (duas) partidas, Willian Henrique de Moraes Antônio da ABE Novo Mundo, por infração ao Art. 243-F mais 22 (vinte e dois) dias, por infração ao Art. 243-C, com a aplicação do Art. 182, todos do CBJD.”

Funcionou na defesa da Associação Beneficente Esportiva Novo Mundo FC, Dr. Dênis Almada.

- 5) Processo 381/2023 – Recurso Voluntário ~ Recorrente: Procuradoria da 4^a Comissão Disciplinar ~ Recorrido: Novorizontino-SP, em favor de seu atleta Sr. Jenison de Jesus Brito e Brito e Sr. Eduardo Alexandre Baptista e Mirassol-SP, em favor de seu atleta Sr. José Roberto Assunção de Araujo Filho ~ AUDITOR RELATOR:DR. Sérgio Leal Martinez.
RESULTADO: **RETIRADO DE PAUTA.**

- 6) Processo 384/2023 – Recurso Voluntário – Procedência: TJD/PR
~ Recorrente: Cascavel Clube Recreativo. Recorrido: TJD/PR. AUDITOR RELATOR:DR. Luiz Felipe Bulus.
RESULTADO: **PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.**

- 7) Processo 385/2023 – Recurso Voluntário – Recorrente: SC Internacional, em favor do Sr. Felipe Floriani Becker. Recorrido: Segunda Comissão Disciplinar. AUDITOR RELATOR:DR. Felipe Bevilacqua de Souza.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, conheceu-se do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento e reduzir a suspensão aplicada a Felipe Floriani Becker para 15 (quinze) dias convertendo em advertência, por infração ao Art. 258 do CBJD.”

Funcionou na defesa do SC Internacional Dr. Rogério Pastl.

- 8) Processo 388/2023 – Recurso Voluntário ~ Recorrente: Procuradoria da 1ª Comissão Disciplinar ~ Recorridos: Maycon de Andrade Barberan, atleta do SC Corinthians Paulista e Murilo Cerqueira Paim, atleta da SE Palmeiras- AUDITOR RELATOR:DR. Luiz Felipe Bulus.

RESULTADO: “O Auditor Dr. Paulo Feuz pediu vista dos autos após o Relator e o Auditor Dr. Felipe Bevilacqua votarem negando provimento ao recurso, mantendo o acolhimento da prescrição.”

O Auditor Dr. Alcino Guedes declarou-se impedido.

Funionou na defesa do SC Corinthians Dr. Sérgio Engelberg.

Funcionou na defesa da SE Palmeiras Dra. Valentina Kalaf.

- 9) Processo 389/2023 – Recurso Voluntário – Procedência: TJD/RJ ~ Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ. Recorrido: Macaé EFC. AUDITOR RELATOR:DR. Sérgio Leal Martinez.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, conheceu-se do recurso, para no mérito negar-lhe provimento para anular a decisão administrativa que condenou o Macaé EFC, dando-lhe direito a ampla defesa e ao contraditório, remetendo os autos para o TJD/RJ.”

Funcionou na defesa do Macaé EFC Dr. Pedro Moreira, que requereu a lavratura do acórdão.

- 10) Processo 390/2023 – Recurso Voluntário – Procedência: TJD/RJ ~ Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ. Recorrido: Olaria AC. AUDITOR RELATOR: Dr. Mauro Marcelo de Lima e Silva.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos conheceu-se do recurso para no mérito dar-lhe provimento e majorar a multa aplicada ao Olaria AC para R\$20.000,00 (vinte mil reais) mais perda de 02 (dois) mandos de campo, com detração, restando cumprir 01 (uma) partida, por infração ao Art. 213 I e II §1º do CBJD.”

Funcionou na defesa do Olaria AC Dra. Amanda Borer.


Aline Andriolo
Secretaria do Pleno do STJD